

artigos. Até à elaboração da versão final poderão ser detetadas outras disposições que mereçam igualmente ser alteradas.

Com a apresentação deste documento, propõe-se à Câmara Municipal que dê início, formalmente, ao procedimento de alteração. Após o período de participação, durante o qual poderão surgir sugestões ou informações relevantes, será concluída a proposta de alteração do regulamento que será enviada à CCDR-N para realização de conferência procedimental.

## **II. Tramitação**

A tramitação deste procedimento inclui as seguintes fases:

- Período de participação para sugestões e informações, com 15 dias úteis
- Elaboração da proposta técnica de alteração
- Envio à CCDR-N para convocação da conferência procedimental, podendo ser necessárias reuniões setoriais de concertação e correções à proposta
- Envio da versão corrigida à CCDR para emissão de parecer final
- Período de discussão pública de 30 dias úteis, seguido de ponderação dos respetivos resultados
- Apresentação da versão final à Câmara Municipal que a envia para aprovação da Assembleia Municipal.

O prazo previsto para elaboração da alteração do PDM, que inclui toda a tramitação até à sua aprovação pela Assembleia Municipal, é de 1 ano.

## **III. Avaliação ambiental**

Compete à Câmara Municipal averiguar se um plano territorial está sujeito ou não a Avaliação Ambiental, fundamentando a sua decisão. De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, os planos que afetem pequenas áreas a nível local, e as pequenas alterações, só são objeto de avaliação ambiental se forem suscetíveis de enquadrar projetos que possam ter efeitos significativos no ambiente.

No caso presente, considera-se que não é necessária a Avaliação Ambiental porque se trata apenas de pequenas alterações ao regulamento do plano, não havendo alterações à classificação e à qualificação do solo, nem alterações à caracterização e usos das diversas categorias de espaços, pelo que a presente alteração não irá causar efeitos no ambiente diferentes dos que já foram avaliados no âmbito do procedimento de revisão do PDM concluído em 2014.